



# CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA

## CASA BENÍCIO FERRAZ

### AUTÓGRAFO Nº 06/2013.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI Nº 08/2013, DE AUTORIA DO VEREADOR ÉZIO FEITOSA, DATADO DE 15 DE ABRIL DE 2013.**

**Ementa:** Denomina Logradouro Público.

#### **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.**

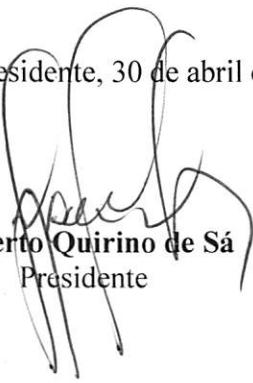
**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica denominada de “Rua João de Sá Ferraz”, a via pública que tem início ao lado do Estádio Municipal João Deoclécio de Souza – lado leste, margeando pelo Sul em direção ao Oeste, passando entre o terreno já demarcado - pertencente ao Dr. Obadias Novaes Belo, seguindo pela frente de uma Creche que se encontra em construção, em toda a extensão da Rua Projetada.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fixar placa designativa com a referida denominação.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 30 de abril de 2013.

  
Gilberto Quirino de Sá  
Presidente